



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Inexigibilidade Nº 03/2023
PROCESSO Nº 23/2023**

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – INSCRITA NO CNPJ 75.907.576/0001-36, tendo por finalidade a Contratação da AMOP para realização de cursos de capacitação continuada com os professores da rede municipal de ensino, para no mínimo quinze participantes.

O custo estimado total é de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Sendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização do Seminário de Abertura com cinco participantes e Cursos de Formação Continuada para quinze participantes, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), cada; Totalizando R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais) da contratação.

OS CURSOS E CAPACITAÇÕES SERÃO REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023.
OS PAGAMENTOS SERÃO EM ATÉ QUINZE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ACEITE DO SETOR RESPONSÁVEL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00 FONTE 103

Campo Bonito, 02 DE MARÇO DE 2023

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 03/2023
PROCESSO Nº 23/2023

RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – INSCRITA NO CNPJ 75.907.576/0001-36, tendo por finalidade a Contratação da AMOP para realização de cursos de capacitação continuada com os professores da rede municipal de ensino, para no mínimo quinze participantes.

O custo estimado total é de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Sendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização do Seminário de Abertura com cinco participantes e Cursos de Formação Continuada para quinze participantes, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), cada; Totalizando R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais) da contratação.

OS CURSOS E CAPACITAÇÕES SERÃO REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023.
OS PAGAMENTOS SERÃO EM ATÉ QUINZE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ACEITE DO SETOR RESPONSÁVEL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00 FONTE 103

Campo Bonito, 02 DE MARÇO DE 2023

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Pregão Presencial 9/2023
Processo 13/2023**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:

CONTRATO 13/2023- RODRIGO MIOTTO E CIA LTDA, CNPJ 02.632.226/0001-30, valor R\$ 12.816,80 (doze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CONTRATO 14/2023- EMANUEL TOBIAS DOMINIAC 12385410974, CNPJ 32.714.622/0001-78, valor R\$ 2.582,60 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

CONTRATO 15/2023- RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974, CNPJ 44.175.345/0001-51, valor R\$ 3.020,40 (três mil e vinte reais e quarenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PARTICIPANTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE VIDA ATIVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339032030000	886		8	241	110 2	11

VIGÊNCIA: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber, Thiago Henrique Miotto, Emanuel Tobias Dominiac e Renã Kayk Cavalli.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 15/2023

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por prazo determinado, a Prefeitura de Campo Bonito Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45, com sede à rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, com fulcro na constituição Federal, art. 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 1480/2022, de um lado representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARIO WEBER, brasileiro, e de outro lado, MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI, inscrito no CPF Nº 110.047.849-37 e RG Nº 13.943.606-7, SSP/PR CRP 08/35597, portador(a) da Carteira Profissional nº 5382385 série nº 0050 PR emitida pelo Estado do Paraná que serão doravante denominados, respectivamente, de EMPREGADOR e EMPREGADO, tem justo e contratado o seguinte:

I. O EMPREGADO prestará trabalho para a Prefeitura Municipal, por prazo determinado, de acordo com o disposto no Art.443, parágrafo 2º alínea "a" da C.L.T., no cargo de **PSICOLOGA, 40 horas semanais**.

II.O EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO pelos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 4.907,78 (quatro mil novecentos e sete reais setenta e oito centavos) e, suportará as despesas decorrentes de encargos sociais. Ao EMPREGADOR fica reservado o direito de descontar importâncias decorrentes de danos pelo EMPREGADO (em virtudes de culpa ou dolo) nos termos do parágrafo 1º, do art.462, da CLT., ou ainda aplicar-lhe penalidade disciplinar, se for necessário.

III.O EMPREGADO obriga-se aos horários estabelecidos normativamente pelo EMPREGADOR, inclusive a horas extraordinárias, sendo que a duração do trabalho será de 40 horas semanais, podendo ser adotado o regime de compensação, se necessário. O EMPREGADOR, liberalmente, poderá alterar ou reduzir o horário de trabalho, de acordo com as necessidades do serviço, desde que obedecido o artigo 468, da C.L.T.

IV.A vigência do presente contrato de trabalho será de 01/03/2023 a 01/03/2024.

V. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste contrato.

VI. Rescindido o presente contrato antes do seu término, sem motivo justo, proceder-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 479 e 480 da C.L.T., ou seja, se rescindido pela empresa empregadora, fica obrigada a pagar a remuneração por metade a que teria direito o EMPREGADO até o fim do contrato e se, por outro lado, o contrato for rescindido pelo EMPREGADO, fica este obrigado a indenizar a empresa EMPREGADORA dos prejuízos que deste fato resultem, nos termos da C.L.T.

Dando, desta forma, por celebrado o pacto laboral que passará a vincular ambos os contratantes, firma o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Bonito -PR, 01/ de março de 2023




Mario Weber
Prefeito Municipal



Maria Andressa Blochinski
EMPREGADO

1-.....

Testemunha

2-.....

Testemunha



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 57/2023

SUMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO

E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR:

Art. 1º - Do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SAUDE com símbolo CC 06 a partir de 02/03/2023 VANESSA PERETTI, portador do CPF nº. 102.692.989-08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 03/03/20232

MARIO WEBER

PREFEITO